

CNM: 113282.2.0147537-37



147.537

MATRÍCULA FICHA DATA

147.537	01	26/11/2015
---------	----	------------

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 901**, localizado no 9º pavimento do “**EDIFÍCIO URBAN**” – **TORRE 02**, parte integrante do empreendimento imobiliário denominado “**CAPITAL BRÁS**”, situado à Rua Piratininga, nº 201, no 6º Subdistrito - Brás, contendo a área privativa de 68,000m<sup>2</sup>, área comum de 46,765m<sup>2</sup> (já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem), perfazendo a área total de 114,765m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,002969; cabendo ao aludido apartamento o direito de estacionar 01 (um) veículo de tamanho adequado à vaga, em 01 (uma) vaga individual e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista, na garagem coletiva localizada no 3º subsolo, 2º subsolo ou no térreo do empreendimento. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 003.015.0205-6.**

**PROPRIETÁRIO:- FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 14.985.099-2-SSP/SP, CPF. nº 037.110.668-01, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes, neste Estado, na Rua Jair Salvarani, nº 1.371, apto.82, bloco 1.

**REGISTRO ANTERIOR:- R.136**, feito em 28 de outubro de 2.015; e, R.191, feito em 26 de novembro de 2.015, na matrícula nº 137.486, desta Serventia. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

**Av.1:- 26/11/2015 - Prenotação nº 397.214 de 20/10/2015.-**

Consta registrada sob nº 137, na matrícula nº 137.486, o seguinte ato, a saber: do instrumento particular com força de escritura pública datado de 03 de setembro de 2.015, o proprietário, **FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA**, divorciado, já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 552.700,00, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília - Capital Federal, por sua agência Brás-SP, prefixo 0303-4, CNPJ. 00.000.000/0303-41, para garantia da importância de R\$ 420.290,79, pagável por meio de 324 prestações mensais e consecutivas, com carência na forma prevista na cláusula 9ª do título, vencendo-se a primeira prestação após a carência em 15 de abril de 2.016, demais cláusulas e condições, constantes do título digitalizado em 26/10/2015. Conforme declaração apresentada nesta Serventia, não se trata de 1ª aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

**Av.2:- 15/06/2020 - Prenotação nº 456.209 de 02/06/2020.-**

Do requerimento datado de 09 de junho de 2020 e do ofício de 03 de abril de 2020, pelo Juízo da 15ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

**Continua no verso.**

97565

CNM: 113282.2.0147537-37



147.537

MATRÍCULA FICHA

<b>147.537</b>	<b>01</b> verso
----------------	--------------------

extraída dos autos de processo digital nº 1074658-42.2018.8.26.0100, de execução de título extrajudicial – despesas condominiais, ajuizada por **CONDOMÍNIO CAPITAL BRÁS**, com sede nesta Capital, na Rua Piratininga, nº 201, CNPJ. nº 24.075.670/0001-35, em face de **FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA**, já qualificado, e de conformidade com o termo de constrição de 03 de abril de 2020, os direitos de que o executado é titular sobre a propriedade fiduciária objeto desta matrícula e da matrícula nº 147.538, ambas desta Serventia, foram penhorados, sendo o valor da causa de R\$ 25.682,05, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado. (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000017431220A

*Marcio de Oliveira Penna Sambi* - *Mário Aparecido de Lima Bassi*

**Av.3:-** 19/08/2020 - Prenotação nº 458.737 de 14/08/2020.-

Da sentença/ofício expedida em 31 de julho de 2020, pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1074658-42.2018.8.26.0100), verifica-se que, foi determinado ao Oficial desta Serventia, proceder a presente para constar que a penhora averbada sob nº 2, recai sobre o imóvel desta e da matrícula sob nº 147.538, constando ainda da r.sentença que foi ordenado a intimação do credor fiduciário constante do registro sob nº 137 na matrícula 137.486, desta Serventia e referido na averbação sob nº 1, nesta, nos termos do artigo nº 799, inciso I, do NCPC. (Marcio de Oliveira Penna Sambi, Escrevente Autorizado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000019375420P

*Marcio de Oliveira Penna Sambi* - *Mário Aparecido de Lima Bassi*